

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 08.08.2023**

Processo n.º 08/003.032/2021 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, registrado no Livro SMAS n.º 56, firmado em 06/09/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.315.120/0001-01, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento da rubrica 2.3 Veículos, para as rubricas: 1. Vale Transporte - R\$ 6.501,60, Locação de Imóvel - R\$ 108.081,84 e Taxas Fixas (água, luz, condomínios, entre outros - R\$ 12.000,00, no valor total de R\$ 50.763,84, sem a alteração do valor global, com validade a partir de 22/01/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2023  
D.O.RIO DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**Onde lê-se:**

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999, 01/05/2004 a 14/05/2007 e 01/06/2009 a 30/06/2009 no total de 1.643 dias de exercício. Desprezando o período de 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante.  
b) Averbe-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 31/07/2009, no total líquido de 757 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997."

**Leia-se:**

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999 e 01/05/2004 a 14/05/2007 no total de 1.693 dias de exercício. Desprezando o período de 01/06/2009 a 30/06/2009; 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante.  
b) Averbe-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 31/07/2009, no total líquido de 730 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997..."

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 5886 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/09432 de 21/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO GONCALVES FERREIRA	11/252.433-8	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de chefia II

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 353 de 17/03/2022, publicada no D.O. Rio de 18/03/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO  
\*RESOLUÇÃO SMS Nº 5878 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do convênio nº 029/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/008.462/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO A** necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela empresa pública de saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**CONSIDERANDO A** Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o terceiro setor e administração indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGA	11/207.876-4
TITULAR	KATIA DA COSTA SILVA	S/SUBHUE/SHGE	11/199.775-8
TITULAR	LUIZ FLAVIO VIANNA GUIMARAES BARROS	S/SUBG/CGP	10/197.200-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

**Art. 2º** O presidente do Conselho Distrital de saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: [ctgos.ctacea@gmail.com](mailto:ctgos.ctacea@gmail.com), sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a RioSaúde.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5465 de 02 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 03 de agosto de 2022.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

(\* Republicada por incorreção no D.O Rio de 08/08/2023, nº 99, páginas 27 e 28.

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1502 - Designar **KATIA CILENE DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/275.032-1, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DA104, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1503 - Exonerar, com validade a partir de 01/08/2023, **HELENA GUIMARÃES FLORIDO**, Enfermeiro, matrícula 10/322.082-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087188, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1504 DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21839 de 21/06/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANNE KAROLINE PEREIRA FREITAS	40/050.852-3
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
CELSON RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de indicadores biológicos com cessão de equipamentos, serviços de assistência técnica e assessoria científica, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/62/000.100/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 1225 de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O Rio de 24 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25006 de 14/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: